



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

**LEI Nº 1.488/2012,**  
**de 13 de novembro de 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2012”.**

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 54.016,00 (cinquenta e quatro mil e dezesseis reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade: 03 – FUNDEB

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12.361.2001.2.049	Manutenção das Escolas Municipais	
4.4.90.61.00.00.00.00.0031	Aquisição de Imóveis	30.000,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.0401.2.097	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.14.00.00.00.00.0040	Diárias – Pessoa Civil	4.016,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Habitação

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
16.482.1601.1.076	Construção de Habitação Populares	
3.3.90.36.00.00.00.00.00.01.0001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	20.000,00

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, o seguinte

- I. Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
28.845.0000.0.007	Subvenções Sociais	
3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0001	Subvenções Sociais	1.500,00

- II. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.2.210	Consulta Popular – 2010/2011	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.0040	Equipamentos e Material Permanente	1.018,00

- III. Órgão: 08 – Secretaria de Saúde  
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
10.301.1002.2.221	Consulta Popular – 2011/2012	
4.4.90.52.00.00.00.00.00.0040	Equipamentos e Material Permanente	1.498,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Palácio Municipal Embaixador Dr. João Baptista Lusardo

IV. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito  
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
15.451.1501.1.043	Construção e Recuperação das Calçadas Públicas	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	7.655,69
4.4.90.51.00.00.00.00.01.0001	Obras e Instalações	12.344,31

V. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Trânsito  
Unidade: 02 – Fundo Municipal de Habitação

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
16.482.1601.1.045	Reforma de Habitações Populares	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.0001	Material de Consumo	30.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 13 de novembro de 2012.

**MAHER JABER**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.  
Arquive-se.

**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração.